



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Contrato 025/2023 /SECULT**

CONTRATO Nº 25/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA A SEGUIR.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, anexo 2, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, neste ato representada pela sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52, com sede na Rua 280, n. 77 Setor Coimbra, Goiânia - GO. CEP: 74.533-060, neste ato representada pelo Sr. PAULINO GERALDO REZENDE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.403.581-XX, com endereço profissional no endereço da contratada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023**, objeto do Processo Administrativo nº **202317645001967** estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e o Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e à Lei Estadual nº 20.489/2019, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial e termo de referência.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, conforme especificação consignada na Cláusula Segunda deste ajuste.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO**

ESTRUTURAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>FECHAMENTO ESTRUTURADO</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	2.500	25,00	62.500,00
2	<b>GRADIL</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000	9,00	9.000,00
3	<b>BARRICADAS</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	800	39,00	31.200,00
4	<b>BOX TRUSS Q15</b> – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500	15,00	22.500,00
5	<b>BOX TRUSS Q30</b> – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss	Metro Linear/diária	3.000	25,00	75.000,00

	Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.				
6	<b>PISO DECK</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500	40,00	100.000,00
7	<b>PISO TIPO ESTRUTURADO</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m <sup>2</sup> com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	3.000	45,00	135.000,00
8	<b>Locação de estruturas de camarins (octanorme)</b> - nas medidas de 4,00 x 4,00 m <sup>2</sup> - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m <sup>2</sup> ;b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70Mts com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00m <sup>2</sup> com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.	M2/diária	600	260,00	156.000,00
9	<b>ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO</b> - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de 2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m <sup>2</sup> e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).	M2/diária	2.500	160,00	400.000,00
10	<b>ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO</b> - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m <sup>2</sup> e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para	M2/diária	1.000	175,00	175.000,00

	instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).				
11	<p><b>TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS</b> - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca:</p> <p>Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto</p> <p>Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de &gt; = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m<sup>2</sup>.</p> <p>Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto.</p> <p>ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.</p>	Und/Serviço	6	60.000,00	360.000,00
12	<p><b>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5)</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	190,00	57.000,00
13	<p><b>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6)</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4</p>	Diária	300	120,00	36.000,00

	<p>águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>				
14	<p><b>COERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8)</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	220,00	66.000,00
15	<p><b>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00)</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	500	450,00	225.000,00
16	<p><b>BALCÃO PADRONIZADO</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	1.000	35,00	35.000,00
17	<p><b>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE</b> - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	50	2.500,00	125.000,00
18	<p><b>CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO</b> - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e</p>	Unid/diária	50	280,00	14.000,00

	traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.				
19	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA</b> - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos.</p> <p>- 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compatíveis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.</p>	Unid/diária	150	1.100,00	165.000,00
20	<p><b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Para-peito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendas piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	70	7.000,00	490.000,00
21	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN &amp; HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardioide</p>	Unid/diária	70	1.500,00	105.000,00

	(SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devesse deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.				
22	<b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devesse deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.	Unid/diária	70	450,00	31.500,00
23	<b>PALCO MÉDIO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo "Duas Águas" nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt <sup>2</sup> . Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5.12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendas piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.	Unid/diária	80	5.300,00	424.000,00
24	<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardiode (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio	Unid/diária	80	2.300,00	184.000,00

	condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.				
25	<b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	Unid/diária	80	500,00	40.000,00
26	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT</b> - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt <sup>2</sup> . Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o pisoem 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.	Unid/diária	50	14.000,00	700.000,00
27	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12 monitores 800W a 1200W ou equivalente, minimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saidas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saidas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).	Unid/diária	50	20.000,00	1.000.000,00
28	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48	Unid/diária	50	12.500,00	625.000,00

	refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execucao do evento.				
29	<b>Gerador de 180 KVA</b> - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm <sup>2</sup> , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).	Unid/diária	150	1.530,00	229.500,00
30	<b>Gerador de energia 260 KVA</b> - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm <sup>2</sup> , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	1.900,00	285.000,00
31	<b>PONTO DE ILUMINAÇÃO</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	5.000	5,00	25.000,00
32	<b>PONTOS DE ENERGIA</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	4.500	6,00	27.000,00
33	<b>REFLETORES SET LIGHT LED</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	unid/serviço	1.000	27,00	27.000,00
34	<b>QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	350	55,00	19.250,00
35	<b>PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	1.000	16,00	16.000,00
36	<b>PASSA CABO</b> - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5	Metro Linear	2.000	9,00	18.000,00

	VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).				
37	<b>Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000	19,00	19.000,00
38	<b>PAINEL /TELA EM LED 04MM</b> - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	1000	131,00	131.000,00
39	<b>PAINÉIS DE LED P2</b> - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m <sup>2</sup> , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	400	150,00	60.000,00
40	<b>TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS</b> - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	100	15,00	1.500,00
41	<b>TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS</b> – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	80	40,00	3.200,00
42	<b>PROJETOR 10000 LUMENS</b> – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	60	516,88	31.012,80
43	<b>Contratação de serviço de internet</b> - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100	250,00	25.000,00
44	<b>Locação de Extintor</b> - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	21,00	22.680,00
45	<b>Locação de Extintor</b> - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	19,00	20.520,00

46	<b>Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores</b> , vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.	M2/Metro linear	2.000	32,00	64.000,00
47	<b>PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas)</b> - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000	21,00	42.000,00
48	<b>Locação de Púlpito de Acrílico</b> - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200	88,78	17.756,00
49	<b>Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama</b> - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000	19,00	95.000,00
50	<b>Locação de Cadeira de plástico pvc</b> - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000	7,00	140.000,00
51	<b>Locação de mesas plásticas quadradas</b> - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000	7,51	15.020,00
52	<b>Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal)</b> - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	75,00	75.000,00
53	<b>Locação e instalação de Climatizadores evaporativos</b> - por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300	190,00	57.000,00
54	<b>Locação e instalação de Cooler evaporativo</b> - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300	115,00	34.500,00
55	<b>Locação de FrigoBar Refrigerador</b> - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	50,00	7.500,00
56	<b>Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts.</b> - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	15,00	15.000,00
57	<b>Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros.</b> Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	12,00	12.000,00
58	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD</b> - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	500	180,00	90.000,00
59	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b> - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as	Unid/diária	120	215,50	25.860,00

<p>seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg</p> <p>Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.</p>				
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS				<b>R\$ 7.499.998,80</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

3.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

3.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

3.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

- a) Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- b) Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;
- c) Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;
- d) Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;
- e) Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

3.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- a) Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- b) Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- c) Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- d) Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- e) Ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

3.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

3.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

3.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

3.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato;

4.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 5.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.1.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.1.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.1.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.1.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

## 5.2 Obrigações da CONTRATANTE:

- 5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.
- 5.2.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.
- 5.2.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.2.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.2.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

5.2.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.2.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

5.2.12 Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

5.2.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACEITE

6.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

6.2 Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Cultura, na seguinte dotação orçamentária: 2023.25.50.13.392.1026.2098.03, conforme Nota de Empenho nº 00035, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), datada de 07/12/2023.

Parágrafo Único: Nos exercícios subsequentes, os pagamentos correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas os respectivos Orçamentos/Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, na mesma classificação orçamentária. Ficando condicionada sua eficácia à juntada da Nota de Empenho.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DO PREÇO: O valor do presente contrato é de **R\$ 7.499.998,80 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

8.1.1 O pagamento deverá ser realizado pela SECULT no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal com o respectivo recebimento definitivo;

8.1.2 Após o recebimento da Nota Fiscal, o gestor do contrato/instrumento equivalente, realizará a conferência dos bens e verificará a conformidade com as exigências do Termo de Referência, atestando o fornecimento e encaminhando a respectiva Nota Fiscal para pagamento;

8.1.3 Os pagamentos somente serão efetuados por meio do crédito em conta corrente de instituição financeira informada pela CONTRATADA, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser protocolizada perante o Gestor/Requisitante da Despesa;

8.2 A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

8.2.1 Bem entregue fora das especificações técnicas exigidas;

8.2.2 Existência de qualquer inadimplência contratual;

8.3 Do valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

8.3.1 Eventuais multas impostas pelo CONTRATANTE;

8.3.2 Eventuais multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

8.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta deverá ser devolvida por meio de ofício, com notificação expressa à CONTRATADA sobre as possíveis sanções previstas. Nesse caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da última proposta. Após este período será utilizado o IPCA/IBGE como índice de reajustamento, quando solicitado pela CONTRATADA.

8.7 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá depois de finalizado o processo eleitoral, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo da vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua última assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Gestão e a fiscalização do Contrato ficarão a cargo os servidores a serem designados por Portaria do Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR conforme Art. 50 do Decreto nº 9.666/2020, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos:

I – 1 (um) ano, nos casos da contratada que:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não manter a proposta;
- c) não entregar a documentação exigida no edital;
- d) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da contratada que:

- a) falhar na execução do contrato;
- b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da contratada que:

- a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da contratada que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da contratada que:

- a) comportar-se de modo inidôneo.

11.2 O contratado que praticar infração prevista no item 12.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

11.3 As sanções previstas no item 12.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b";

11.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

11.4.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

11.4.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

11.5 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECULT ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6 As sanções descritas no item 12.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.7 Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme disposto no art. 7º;

11.7.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

11.7.2 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do

Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além de outros casos previstos na Lei 8.666/93 e compatíveis com o presente ajuste constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado no início da execução do objeto;
- d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SECULT;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução,
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

13.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste ajuste, serão resolvidos conjuntamente pelas partes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em meio eletrônico.

CONTRATANTE  
**YARA NUNES DOS SANTOS**  
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

CONTRATADA  
**PAULINO GERALDO REZENDE**  
Shownews Comunicação & Produções LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PAULINO GERALDO REZENDE**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**, **Secretário (a)**, em 07/12/2023, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54602995** e o código CRC **E70AE4CA**.



Referência: Processo nº 202317645001967



SEI 54602995